



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI Nº 2.415,
DE 26 DE MAIO DE 2021.**

Autoria: Executivo

DENOMINA A UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL, SITUADA NO KM 11 DA RODOVIA PREFEITO CASIMIRO TEIXEIRA, COMO “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PROF. LUIZ CARLOS SILVA”.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 24 de maio de 2021, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A unidade escolar, situada no km 11 da rodovia Casimiro Prefeito Casimiro Teixeira, no bairro Pé da Serra, passa a denominar-se “Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professor Luiz Carlos Silva”.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 26 MAIO DE 2021**

**WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO**